



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1078/2017

DISPÕE SOBRE DECLARAR DE
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
CENTRO DE CONVIVÊNCIA E
CULTURA ANNA MENEGUELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **Centro de Convivência e Cultura ANNA MENEGUELO**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 14.764.548/0001-76, com sua sede e foro na **Avenida ACM nº 361 – Centro**, no município de **Canavieiras**, Estado da **Bahia**.

Art. 2º – A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os deveres, direitos e vantagens da legislação vigente, em especial a **Lei Municipal 1.007/2014**, e cuja finalidade seja a prestação de serviço a coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Parágrafo Único – A referida entidade, ativa desde 25 de abril de 2009, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional, ambiental e recreativo, dentro dos preceitos do **artigo 53 do Código Civil Brasileiro**, sendo vedada aplicabilidade do **artigo 511 da Consolidação das Leis do Trabalho**.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de CANAVIEIRAS, em 23 de Outubro de 2017.

Dr. ALMEIDA
Clóvis Roberto Almeida de Souza
Prefeito Municipal

Clovis Roberto Almeida De Souza
Prefeito Municipal